A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)
O DIÁRIO OFICIAL E A DITADURA DO AI 5 (III)

Nestes tempos de tensão política e crise econômica, em que há gente almejando uma solução para o país pela via militar, o terceiro artigo sobre o Ato Constitucional n 5, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 1969, remete também a outros dois documentos da mesma cepa ditatorial: o Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e o Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro do mesmo ano.

O Ato Institucional nº 5 tinha 12 artigos.

No artigo 8º, uma medida para coibir os corruptos dizia: "O Presidente da República poderá, após investigação, decretar o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, inclusive de autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, sem prejuízo das sanções penais cabíveis".

Era uma "Operação Lava Jato" sumária (que pode estar inspirando, nestes dias de devassa pela via judicial, da vida de políticos, executivos púbicos e empresários acusados de corrupção - por isso diferente do que os militares fizeram).

Pelo artigo 9º do AI 5, o presidente da República ganhou prerrogativas para "baixar Atos Complementares", justificando os atos complementares editados poucos dias depois de o AI 5 ter sido assinado.

Um dos direitos civis fundamentais numa democracia também foi violado, com o que ditou o artigo 10º do AI 5: "Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e economia popular".

E no artigo 11º, o golpe mortal no Judiciário: "Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos".

Um dos artigos do Ato Complementar nº 39, os ministros de Estado poderiam representar o presidente da República para suspender os direitos políticos, por dez anos, de servidores civis ou militares dos respectivos Ministérios, e dos empregados de autarquias, empresa pública e sociedade de economia mista. Ao ministro da Justiça coube cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Nélio Palheta - *Jornalista*

Agenda Cultural
Programe-se!

CINEMA

Vermelho Russo

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R$ 12 (aceita-se meia)

Dia 31/05 (quarta) - 18h

CINEMA

Muito Romântico

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R$ 12 (aceita-se meia)

Dia 31/05 (quarta) - 20h

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R$ 2,00
- Atrasado R$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R$ 200,00
- Outras cidades R$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R$ 400,00
- Outras cidades R$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817

SAC
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818

ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site **www.ioe.pa.gov.br**

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.